



**Decreto N° 2155 - de 05 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA  
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0029-200 - 4.4.90.52.00 AQUIS MAQUINAS / VEÍCULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	77.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	77.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	77.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	77.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>77.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Outubro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 05 / 10 / 20 21  
*gabo*  
Servidor